



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
10/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 286/2026 de 10/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
56 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
259 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
340 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
424 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:		55.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****

10/09/2026

Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	10.700,00
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1001	14.500,00
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1028	8.700,00
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1504	22.000,00
Total da Receita:		55.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2026.



ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal